



## AGRICULTURA

### Gabinete da Ministra

#### Declaração de Retificação n.º 226-A/2020

*Sumário:* Retifica o Despacho n.º 2785-A/2020, de 28 de fevereiro, e respetivo anexo.

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 15/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, declara-se que o Despacho n.º 2785-A/2020, de 28 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2020, e respetivo anexo saíram com as seguintes inexactidões, que assim se retificam:

1 — No artigo 1.º, onde se lê:

«1 — São aditadas ao n.º 1 do anexo I do Despacho n.º 1117-B/2020, de 23 de janeiro, na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, as seguintes freguesias:

- a) Do município de Amares: União das Freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas;
- b) Do município de Arcos de Valdevez: Freguesia de Gondoriz;
- c) Do município de Boticas: Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo; Freguesia de Vilar e Viveiro;
- d) Do município de Carraceda de Ansiães: Freguesia de Parambos;
- e) Do município de Guimarães: União das Freguesias de Candoso São Tiago e Mascotelos; União das Freguesias de Briteiros Santo Estevão e Donim;
- f) Do município de Murça: União de Freguesias de Noura e Palheiros;
- g) Do município de Santa Maria da Feira: Freguesia de Romariz;
- h) Do município de Santo Tirso: Freguesia de Vilarinho;
- i) Do município de Viana do Castelo: Freguesia de Carreço;
- j) Do município de Vila do Conde: União das Freguesias de Vilar e Mosteiró;
- k) Do município de Vila Verde: Freguesia de Cabanelas.

2 — São aditadas ao n.º 2 do anexo I do Despacho n.º 1117-B/2020, de 23 de janeiro, na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, as seguintes freguesias:

- a) Do município de Albergaria-a-Velha: Freguesia de Alquerubim; Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior;
- b) Do município de Carregal do Sal: Freguesia de Beijós;
- c) Do município de Estarreja: União de Freguesias de Beduído e Veiros; União de Freguesias de Canelas e Fermelã; Freguesia de Salreu;
- d) Do município de Mealhada: União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes;
- e) Do município de Alvaiázere: Freguesia de Alvaiázere;
- f) Do município de Ovar: Freguesia de Esmoriz;
- g) Do município de Pedrógão Grande: Freguesia de Pedrógão Grande; Freguesia de Graça;
- h) Do município de Santa Comba Dão: União das Freguesias de Óvoa e Vimieiro;
- i) Do município de Viseu: Freguesia de São João de Lourosa.»

deve ler-se:

«1 — São aditadas ao n.º 1 do anexo I do Despacho n.º 1117-B/2020, de 23 de janeiro, na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, as seguintes freguesias:

- a) Do município de Amares: União das Freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas;
- b) Do município de Arcos de Valdevez: Freguesia de Gondoriz;



c) Do município de Boticas: Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo; Freguesia de Vilar e Viveiro; Freguesia de Ardãos e Bobadela; Freguesia de Beça; Freguesia de Boticas e Granja; Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; Freguesia de Covas do Barroso; Freguesia de Pinho;

d) Do município de Carrazeda de Ansiães: Freguesia de Parambos;

e) Do município de Chaves: Planalto de Monforte (União das Freguesias de Oucidres e Bobadela);

f) Do município de Guimarães: União das Freguesias de Candoso São Tiago e Mascotelos; União das Freguesias de Briteiros Santo Estêvão e Donim;

g) Do município de Murça: União das Freguesias de Noura e Palheiros;

h) Do município de Ponte de Lima: Freguesia de Arcozelo;

i) Do município de Santa Maria da Feira: Freguesia de Romariz;

j) Do município de Santo Tirso: Freguesia de Vilarinho;

k) Do município de Viana do Castelo: Freguesia de Carreço;

l) Do município de Vila do Conde: União das Freguesias de Vilar e Mosteiró;

m) Do município de Vila Verde: Freguesia de Cabanelas.

2 — São aditadas ao n.º 2 do anexo I do Despacho n.º 1117-B/2020, de 23 de janeiro, na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, as seguintes freguesias:

a) Do município de Albergaria-a-Velha: Freguesia de Alquerubim; Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior;

b) Do município de Carregal do Sal: Freguesia de Beijós;

c) Do município de Estarreja: União das Freguesias de Beduído e Veiros; União das Freguesias de Canelas e Fermelã; Freguesia de Salreu;

d) Do município de Mealhada: União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes;

e) Do município de Alvaiázere: Freguesia de Alvaiázere;

f) Do município de Ovar: Freguesia de Esmoriz;

g) Do município de Pedrógão Grande: Freguesia de Pedrógão Grande; Freguesia de Graça;

h) Do município de Santa Comba Dão: União das Freguesias de Óvoa e Vimieiro;

i) Do município de Vagos: União das Freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina;

j) Do município de Viseu: Freguesia de São João de Lourosa.»

2 — Nas alíneas j), q) e ao) do n.º 1 e k) do n.º 2 do anexo, onde se lê:

«j) Do município de Boticas: Dornelas e Sapiãos; Alturas do Barroso e Cerdedo; Vilar e Viveiro;

q) Do município de Chaves: Curalha, Paradela, Santa Leocádia, Santo Estêvão, São Pedro de Agostém, União das Freguesias da Madalena e Samaiões, União das Freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela, União das Freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia e União das Freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações;

ao) Do município de Ponte de Lima: Associação das Freguesias do Vale do Neiva; Bário e Cepões; Gaifar;

k) Do município de Vagos: Ouca, Sosa, União das Freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo; União das Freguesias de Vagos e Santo António;»

deve ler-se:

«j) Do município de Boticas: Dornelas e Sapiãos; Alturas do Barroso e Cerdedo; Vilar e Viveiro; Ardãos e Bobadela; Beça; Boticas e Granja; Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; Covas do Barroso; Pinho;

q) Do município de Chaves: Curalha; Paradela; Santa Leocádia; Santo Estêvão; São Pedro de Agostém; União das Freguesias da Madalena e Samaiões; União das Freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela; União das Freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia; União



das Freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações; Planalto de Monforte (União das Freguesias de Oucidres e Bobadela);

ao) Do município de Ponte de Lima: Associação das Freguesias do Vale do Neiva; Bárrio e Cepões; Gaifar; Arcozelo;

k) Do município de Vagos: Ouca; Sosa; União das Freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo; União das Freguesias de Vagos e Santo António; União de Freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina;»

4 de março de 2020. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

313088559